



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a EMPRESA DOC9 - DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica em enfermagem, inscrito no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **DOC9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA**, com sede na Rua Lenine Nequete, nº 77/601, bairro Centro, cidade de Canoas - RS, CEP nº 92.310-205, inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.231/0001-95, neste ato representada por seu sócio administrador **LUIZ GABRIEL COSTA MANCUSO**, inscrito no CPF sob nº 015.714.490-94, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 739/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 005/2018, com as seguintes condições contratuais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 005/2018, aprazado para a data de 22/04/2019.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 23 de abril de 2019 e encerrará no dia 23 de abril de 2020.

1.2 O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 4.026,25 (quatro mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

1.2.1 Permanecerá o valor unitário para cópia solicitado o valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e para retirada de precatória o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - [www.portalcoren-rs.gov.br](http://www.portalcoren-rs.gov.br) - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.





## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 736/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 005/2018 ocorrerá à conta do Elemento de Despesas nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.035 – Serviços Judiciários (PJ).

### **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS**

Daniel Menezes de Souza

Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

---

#### **CONTRATADA**

**DOC 9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA**

**LUIZ GABRIEL COSTA MANCUSO**

Sócio Administrador

**Testemunhas:**

1.

2.

